



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E RISEL COMBUSTÍVEIS  
LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO Nº 054/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65, com endereço a Est. Municipal PLN, nº 7000 – Chac. Fortaleza – Paulinia/SP – CEP 13.148-080, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leandro Moreira**, portador da carteira de identidade nº 30.680.992-8 SSP/SP e CPF nº 285.009.808-69, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 054/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 2,90% do valor do litro do Óleo Diesel S10 com valor anterior de **R\$ 3,46** (três reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 3,56** (três reais e cinquenta e seis centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2018 n.º 02.00.00 02.11.00 02.11.05 264 26.782.0026.2.033 3.3.90.30.00 empenho 8937-000 / 02.00.00 02.06.00 02.06.05 107 12.361.0010.2.011 3.3.90.30.00 empenho 8938-000 / 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.30.00 empenho 8939-000 / 02.00.00 02.11.00 02.11.01 228 15.451.0022.2.029 3.3.90.30.00 empenho 8940-000 / 02.00.00 02.06.00 02.06.07 122 08.243.0012.2.013 3.3.90.30.00 empenho 8941-000.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65

**Leandro Moreira**

RG nº 30.680.992-8 SSP/SP / CPF nº 285.009.808-69

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**

**P. Branco Junior**

RG nº 32.294.873-3

57.638.105-6

2) **Luis Alberto**

RG nº



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
CONTRATADA: **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – **Termo Aditivo nº 005**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA  
FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

ADVOGADO(S):

(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 22 de outubro de 2018.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro,  
Angatuba/SP.**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro,  
Angatuba/SP.**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: **LEANDRO MOREIRA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 285.009.808-69

RG: 30.680.992-8 SSP/SP



**Prefeitura do Município de  
Angatuba**

**Estado de São Paulo**

Data de Nascimento: 04/11/1979

Endereço residencial completo: **Rua Fontana Dei Fiumi n° 357, Jardim Planalto -  
Cep. 13.145-192 Paulínia SP.**

E-mail institucional: leandro@mdmclass.com.br

E-mail pessoal: leandro@mdmclass.com.br

Telefone(s): (19) 3833 4634 – (19) 995210794

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017– Termo Aditivo nº 005**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-10 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA**  
**FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME**  
**ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

#### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b>

Angatuba, 22 de outubro de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**